

ENTREVISTA COM O PROFESSOR ENZO PACE¹

INTERVIEW WITH PROFESSOR ENZO PACE

A revista *Inter-Legere* fez uma entrevista exclusiva para este dossiê com o professor Enzo Pace, renomado sociólogo da religião, da Università degli Studi di Padova. A obra desse cientista é composta de dezenas de livros e artigos científicos. Em seu currículo, consta a presidência de grupos de pesquisa e de sociedades científicas, como a International Society for the Sociology of Religion.

- **Revista Inter-Legere:** *Numa recente preleção, o Sr. destacou a situação das religiões dos imigrantes na Itália, para com as quais é possível ver um certo grau de intolerância e até mesmo perseguição. Em que sentido a liberdade religiosa é um termômetro da liberdade em geral, nesse caso?*

Professor Pace: As 189 nacionalidades diversas de imigrantes na Itália constituem-se um indício bastante seguro de que a diferença de religiões mora na porta ao lado, no mercado do bairro, em uma enfermaria de hospital, em um instituto penitenciário, nas salas de aula, nos serviços sociais da comunidade e assim por diante. Começamos a compreender, aproximadamente, onde se adensa no território a presença das diversas religiões dos imigrantes, mas uma cartografia dos lugares de culto está bem longe de ser completa e precisa. A olho nu, tais lugares não se veem ainda. Pelo menos o nosso olho, preguiçosamente habituado a reconhecer com um piscar d'olhos uma Igreja Católica, não está habituado, de igual modo, a golpe preciso, a colocar em foco edifícios que indicam a presença de outras religiões, diversas daquela da maioria. Também o olho quer a sua parte nas religiões. Ele reflete e registra um mundo ordenado externo a nós, onde se situam coisas que nos são familiares. Se amanhã, ao lado da paróquia do bairro, surgisse uma mesquita ou um templo sique, o novo edifício poderia parecer como um intruso, um desmantelamento que não se resolve no olhar, mas que poderia, assim, de

¹ A entrevista foi feita por **Orivaldo Pimentel Lopes Júnior**, em agosto de 2015, durante seu pós-doutorado em Pádua. Tradução de Jéssica Cássia Barbosa.

improvisado, perturbá-lo. Alguma coisa deve, pelo menos, nos ensinar o recente *referendum*, celebrado no outono de 2009, na Suíça, para impedir a construção de minaretes (de relógios, não de mesquitas), porque eram considerados por seus promotores símbolos destoantes em uma paisagem religiosa marcada e ocupada principalmente por campanários.

No mais, começamos a ver os contornos, embora nebulosos, da pluralidade interna de fé e confissões diversas. Começamos a discernir, visualizando ali onde estão os lugares de culto, as várias tradições e tendências que todas as religiões, consideradas abstratamente como unitárias, escondem na realidade. Existem comunidades religiosas que apresentam um grau de homogeneidade maior, outras, no entanto, são diferenciadas em seu interior (como é o caso tanto do Islã como da Igreja Ortodoxa, que se referem aos diversos patriarcados ou igrejas nacionais). Além disso, por vezes, em algumas realidades é mais fácil encontrar os dados do que em outras, mais complexas (como é o caso das comunidades muçulmanas, divididas entre diversas associações que representam, universalmente, o mundo dos fiéis ou somente a base da origem geográfica). Outras vezes, ao existir algum grau de diferenciação, enfrenta-se o problema, recorrendo a uma rede – que construímos pacientemente – de testemunhos privilegiados, que nos fornecem endereços e outras indicações preciosas.

Os mapas servem para viajar; junto com as bússolas, tornam mais fácil a orientação, quando se deseja compreender a nova cartografia das religiões na Itália. Se um viajante percorresse de Norte a Sul e de Oeste a Leste o *Bel Paese*, não perceberia certamente à primeira vista nem os templos siques nem as mesquitas, assim como não saberia reconhecer igrejas ortodoxas (com poucas exceções, se observasse Trieste ou Veneza, ou então, no Sul, a Bari ou a Reggio Calabria, onde existem igrejas que se constituem em sinais e testemunho de uma presença histórica de florescentes comunidades ortodoxas, gregas ou albanesas), muito menos um mandir hindu ou templos budistas, dando-se conta ainda menos da presença de igrejas neopentecostais africanas, latino-americanas ou chinesas. Enquanto as igrejas neopentecostais africanas foram alvo de investigação específica, as outras duas realidades, tanto a latino-americana como a chinesa, permanecem ao fundo. O problema, de resto, com essas novas igrejas é que é

INTER-LEGERE

ENTREVISTA COM O PROFESSOR ENZO PACE

muito difícil localizá-las, sendo geralmente nascidas e mantidas em condições muito precárias do ponto de vista logístico e operativo. De qualquer maneira, é bom saber que algumas megaigrejas latino-americanas ganham destaque, em particular a Igreja Universal do Reino de Deus, nascida no Brasil em 1977 e difundida em muitos países. Essa igreja possui dez sedes na Itália: Roma, Milão, Torino, Genova, Mantova, Verona, Udine, Nápoles, Florença e Siracusa. Pouco ou nada se sabe, por outro lado, da religiosidade chinesa, com a exceção de um estudo conduzido em Torino.

A imagem paralisada sobre um mapa das religiões na Itália nos revela a seguinte situação no que tange aos lugares de culto:

Tabela 1 – Os lugares de culto das novas presenças religiosas na Itália em 2012

Denominação	Lugares de culto	População por pertencimento religioso (estimativa Caritas)
Islã	655	1.645.000
Igrejas Ortodoxas	355	1.405.000
Igrejas neopentecostais africanas	850 (estimativa)	150.000
Siques	37	120.000
Budistas	126	80.000
Hindus	2	1.500
Total	2.025	3.265.000

Fonte: PACE, E. (Ed.). *Le religioni nell'Italia che cambia*. Mappe e bussole. Roma: Carocci, 2013.

A Itália é, assim, do ponto de vista da transformação sociorreligiosa, um canteiro social aberto. Podemos acrescentar que é uma sociedade que viaja a duas velocidades: enquanto o novo avança, a classe política parece estar atrasada. Quem se dá conta de que o quadro normativo dever-se-ia adequar às condições mutantes de uma sociedade religiosamente plural depara-se, antes de tudo, com as resistências daquelas forças políticas, que, interpretando uma parte da opinião pública, acreditam que a diversidade religiosa se constitui em uma ameaça à integridade cultural (local ou nacional, de acordo com a retórica política utilizada). Cada adequação do arranjo político, inspirado no reconhecimento pleno da liberdade religiosa de culto, deve, portanto, de acordo com esse ponto de vista, continuar e ser regulado ao sistema de interesses. Esse último, de fato,

funciona ainda como um filtro regulado a partir das orientações políticas, que consiste ainda hoje em poder reconhecê-las em tempo rápido, como aconteceu em novembro de 2011 com o reconhecimento da igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (mais conhecida como a Igreja dos Mórmons), numericamente pouco relevante, enquanto ainda se busca acertar os termos para um acordo com a comunidade muçulmana, muito mais difundida e relevante no tecido social italiano. Se tal acordo, atualmente sem andamento, fosse estabelecido depois de anos de negociações, poderia por fim, talvez, aos conflitos recorrentes que surgem todas as vezes que uma comunidade muçulmana lança uma solicitação para a construção de uma mesquita. Do mesmo modo, em 2012, foi ratificado o acordo (que já estava na sede da Comissão, se não me engano, desde 2007!) com a Sagrada Arquidiocese da Itália e de Malta (com sede em Veneza, junto à Igreja de *San Giorgio dei Greci*), que representa uma parte de um milhão e meio de fiéis ortodoxos na Itália, enquanto está ainda em alto-mar a hipótese de acordo com outra igreja, tão relevante quanto, como é a ortodoxa romena. Sem falar da realidade das igrejas neopentecostais e evangélicas africanas, que não têm qualquer estatuto jurídico para enfrentar a norma e que, em nome da segurança ou da ordem pública, às vezes contribuem para aumentar sua condição de precariedade e clandestinidade.

Uma micro história local recente ilustra as contradições que resultam da ausência de um quadro jurídico nacional instruído pelo princípio da liberdade religiosa e de culto para com as novas comunidades que se formam à deriva do fluxo migratório. Na primavera de 2013, em uma pequena comunidade na província de Bergamo, Gorle (com pouco mais de seis mil habitantes), o prefeito (da Lega Nord) decidiu pelo fechamento definitivo da Igreja evangélica *Christ, Peace and Love*, com a força da sentença do Tribunal Administrativo Regional (TAR) e a conclusão de uma controvérsia legal que durou muitos anos. Tecnicamente, a comunidade (de Gorle) contestou que os locais adquiridos pelo pastor da comunidade evangélica fossem destinados a lugar de culto, em contraste com aquilo que estava estabelecido no plano diretor, que não previa na área em questão lugares de culto. Como consequência, seguindo-se à ordenança do prefeito, o espaço de culto foi confiscado e a comunidade permaneceu sem um espaço de oração. Uma das razões que levaram o primeiro cidadão de Gorle a intervir e a conduzir uma batalha legal contra a Igreja *Christ, Peace and Love* foi também a série de protestos dos cidadãos, que

se lamentavam de estarem sendo perturbados, até tarde da noite, pelo barulho de seus vizinhos africanos. Perturbação do silêncio público, falta de estacionamento suficiente próximo ao local de culto e mudança de função de uso de um local regularmente adquirido tornaram-se obstáculos juridicamente insuperáveis contra os quais a comunidade evangélica, composta, sobretudo, de imigrantes nigerianos e ganenses e por seus filhos, entrou em confronto. Não sendo uma igreja reconhecida através de um acordo com o Estado nem associada às igrejas evangélicas italianas, a Igreja *Christ, Peace and Love* assumiu as consequências da aplicação de uma Lei Regional da Lombardia, de 12/2005, em particular o art. 52, 3bis: “As alterações de destinação de uso dos imóveis, mesmo que não comporte a realização de obras edificantes, com finalidades à criação de lugares de culto e lugares destinados a centros sociais, são sujeitos a permissão de construção”.

Provavelmente, quando se pensa em legislar em matéria de lugares de culto no âmbito de uma importante lei regional, que se propõe a governar o território segundo critérios racionais e em conformidade às peculiares “características culturais, naturais e paisagísticas” da Lombardia, qualquer um pensaria, sobretudo, nos centros de oração mulçumanos. Porém, a norma foi invocada frequentemente pelos prefeitos – não apenas pelo de Gorle, mas também por umas duas dezenas, segundo a Federação das Igrejas Evangélicas Italianas (FCEI) – para impor o fechamento de pequenas igrejas, frequentemente africanas, de inspiração evangélica ou neopentecostais. Lá onde esses últimos não podem contar com a generosa hospitalidade de párocos, que lhes oferecem um espaço nas paróquias às tardes de domingo para suas reuniões de oração, a aquisição de um imóvel ou de um pequeno apartamento, no qual se reuniriam para a oração comunitária, frequentemente encontra problemas e, em alguns casos, depara-se com medidas restritivas ou de fechamento dos ambientes usados. Em maio de 2013, V. Ex.^a Luigi Lacquaniti (SEL), membro da Igreja valdense de Brescia, fez uma interpelação parlamentar ao Ministro da Justiça para solicitar a tutela de liberdade de culto das novas igrejas evangélicas dos imigrantes africanos e um confronto institucional entre Governo e a Região da Lombardia para a revisão do artigo acima citado. Em abril de 2013, a propósito da proposta de um eurodeputado italiano, Luca Volonté, foi adotada uma resolução da Assembleia do Conselho da Europa sobre a tutela da liberdade religiosa,

convidando os governos da União a facilitarem sua presença no espaço público das comunidades religiosas que foram constituídas com o processo de imigração.

Até agora, os lugares de culto que continuam a suscitar conflitos em nível local são as mesquitas. O dossiê inclui numerosos casos, mas descrever todos eles exigiria muito espaço. Sobre isso que aconteceu aos centros de oração islâmicos, é importante revelar que a mobilização contra a construção de edifícios de culto destinados à oração, adquiridos por uma comunidade com fundos próprios, ocorreu em torno da ideia de convocar um *referendum* para que os cidadãos expressassem seu apoio ou sua oposição ao projeto. Tratando-se de um direito fundamental – a liberdade de culto conectada ao exercício da liberdade religiosa –, o próprio fato de submetê-lo ao arbítrio de um *referendum* indica que por meio da opinião pública as garantias históricas do Estado de direito podem ser suspensas ou salvaguardadas para alguns e negadas a outros.

Na *questão* imigrantes, não existem, portanto, apenas os temas da cidadania e do reconhecimento das diversidades culturais, mas também a liberdade religiosa. Enquanto uma parte da opinião pública italiana e de partidos que a representam continuam a pensar que a diferença de crença não é compatível com as *nossas* tradições, será difícil haver uma lei orgânica sobre a liberdade religiosa. Por outro lado, desde que uma religião é imaginada como o símbolo de pureza de um território, enquanto as outras, consideradas *forasteiras*, podem aparecer, vez ou outra, como invasões indevidas de campo, movimentos ameaçadores de desapropriação de terras consagradas historicamente pelas primeiras, compreende-se que o objetivo de uma lei moderna sobre o pluralismo religioso está longe de se alcançar. Introduzindo critérios e filtros jurídicos – em nível administrativo, em uma cidade ou uma região – que atacam ou comprometem o exercício da liberdade de culto, ao fim, corre-se o risco de pôr em discussão exatamente essa mesma liberdade religiosa. Quando uma religião, pois, torna-se parte da política de identidade, é fácil escorregar rumo à deriva da intolerância e da discriminação com bases em motivos religiosos.

No século brevíssimo, as políticas de identidade contribuíram para ressuscitar os etno-nacionalismos bem como os nacionalismos religiosos. Frequentemente, os dois movimentos encontram-se fundidos, sobretudo, quando no imaginário coletivo apareceu

INTER-LEGERE

ENTREVISTA COM O PROFESSOR ENZO PACE

um novo inimigo – o Islã –, que logo substituiu o fantasma do comunismo, agora enterrado sob os escombros do Muro de Berlim. A política de identidade é o nome que damos a um movimento social e político, que se esforça em afirmar a existência de valores comuns e em reivindicar sua transfiguração completa nas leis que regem a sociedade. A identidade, nesse caso, é definida como um *dado natural* que funda e legitima a estrutura de governo da sociedade, por isso, ela é vista como a fonte última de legitimidade de um Estado: uma norma absoluta, não redutível, que vem antes das normas, um dado não negociável. Ela é imaginada como um dado tido como certo, um muro que serve como as paredes domésticas do mundo da vida dos indivíduos, enquanto as religiões são o significado adicional que as políticas de identidade precisam para reforçar a ação social. As religiões majoritárias podem ser tentadas a reforçar a ideia de que exista um mito fundante da identidade coletiva, transformando-se, frequentemente, em intérpretes fiéis e servos pressurosos da *solidariedade orgânica de uma etnia*.

De tudo que aqui foi dito, compreende-se porque é necessário retomar o caminho da lei sobre a liberdade religiosa, que se encontra encalhada por tanto tempo nas salas de alguma comissão parlamentar. Não basta mais o sistema de acordos, uma vez que o florescimento espontâneo de igrejas, comunidades, templos, centros de meditação, por novos e diversos motivos dentro do panorama religioso italiano, não é facilmente inserido nos esquemas funcionais que vêm regulando até agora, por um lado, as relações especiais do Estado com a Igreja Católica e, por outro, as suas relações com os “cultos permitidos” (na linguagem jurídica que data da época fascista) e depois com as “minorias religiosas” (não católicas). Essas últimas, por definição, continuam a ser consideradas como um tipo de exceção à regra não escrita, de modo que o Catolicismo não pode ser tratado pelo Estado em pé de igualdade com as outras religiões, já que estas são numericamente menos significativas do que a Igreja Católica. Na realidade, o lento movimento da sociedade italiana a um modelo de convivência entre fés diversas põe novos e inéditos problemas de regulação social. Diante da crescente complexidade da configuração da religião na Itália, os instrumentos jurídicos até então à disposição da autoridade normativa da política não são mais suficientes. A lei da inércia do passado impede por vezes que uma parte da classe política lance um olhar adiante, imaginando o

INTER-LEGERE

ENTREVISTA COM O PROFESSOR ENZO PACE

que será dentro de vinte ou trinta anos a Itália, tornada nesse meio-tempo uma sociedade multirreligiosa.

São ao menos três os *nervos descobertos* (graficamente representados no esquema que segue) que uma lei sobre liberdade religiosa deveria ter presente, para dar uma moldura aos movimentos da sociedade. Tal lei precisa ser leve, feita de princípios norteadores e com algumas regras precisas de jogo que garantem a universalidade dos direitos das pessoas e das comunidades de crentes no espaço público.



Os três desafios trazem à luz, em primeiro lugar, como o sistema jurídico, frente à pluralidade de diferentes direitos religiosos (hindu, sikh, mulçumano etc.), oscila entre a ideia de ceder, em alguns casos, uma parte da própria soberania a favor do reconhecimento parcial dos direitos religiosos e, em outros, a defesa intransigente do princípio da universalidade do direito, que não pode aceitar exceção sem enfraquecer uma das articulações do moderno direito positivo. Em segundo lugar, um outro desafio diz respeito justamente à configuração que historicamente uma sociedade possui do ponto de vista religioso. Se existe uma religião que se pensa e que é pensada como matriz fundamental da identidade coletiva de um povo, as aberturas para o reconhecimento de outras presenças religiosas não são fáceis. A nova diferenciação sociorreligiosa pode, por sua vez, favorecer a tendência de retroagir para a ideia de uma hierarquia *histórica* entre

as religiões dadas, entre aquelas que podem reivindicar raízes profundas ou mesmo ser parte integrante do mito de fundação de uma nação (a sua consciência coletiva), e as recém-chegadas, graças ao fluxo dos imigrantes. Enfim, o terceiro desafio concerne ao sistema político; também em conformidade com aquela diferenciação sociorreligiosa italiana, cuja moderna separação entre religião e política foi configurada como uma *sinfonia* mais ou menos explícita entre o Estado e a Igreja Católica, a classe dirigente, seja de direita, seja de esquerda, não pode mais continuar a secundarizar a ideia da *nulla religio extra ecclesiam* (católica), já que dentro de alguns decênios as novas gerações de cidadãos e a identidade múltipla não serão mais *naturaliter* católicos, mas sikh, mulçumanos, ortodoxos, budistas, hindu, cristãos neopentecostais e carismáticos e, portanto, solicitarão o pleno reconhecimento de suas diversidades religiosas.

- **Revista Inter-Legere:** *O caso da Igreja do Espaguete Voador é uma denúncia contra a proteção ilegítima de alguns tipos de ações ilegais, escondidas sob o título de religião?*

Eu poderia responder recordando como nos encontramos diante de uma nova e curiosa variante da longa controvérsia, sempre viva, nos EUA, a qual é bem resumida na seguinte fórmula: a Bíblia tem sempre razão. A *Igreja do Prodigioso Espaguete Voante*, de fato, nasce justamente no campo de uma disputa, primeiramente apenas teológica (fim do Oitocentos – início do Novecentos), depois tornada também político-teológica, com o nascimento de movimentos neofundamentalistas no ambiente *evangelical*. A ideia de fundar a igreja, primeiro somente *online* (na *web*), veio de um professor de física, Robert Henderson, em 2005. A motivação: logo após a decisão tomada pela Comissão de Educação do Estado do Kansas de tornar obrigatório o ensino da teoria criacionista (ou do Desenho inteligente), integrada com a evolucionista (de Darwin), Henderson escreveu que a teoria criacionista não tinha nenhum fundamento científico; é uma invenção na qual ainda hoje muitos creem. Ele sustentava que a teoria criacionista tinha o mesmo estatuto científico de uma religião inventada, como a religião do monstruoso espaguete voante. O curioso foi que, em seguida ao lançamento da carta num *site*, Henderson começou a

receber não somente mensagens de sustento à sua campanha ideológica, mas também solicitações para esclarecer o conteúdo, os ritos e os símbolos da nova religião. Dois anos mais tarde, Henderson publicou o Evangelho do espaguete voante, no qual elaborou os conteúdos da nova fé *pastafariana* (um misto de *pasta* [em português, macarrão] e rastafarianismo), desenvolveu e organizou as orações, os ritos e os símbolos, assim como indicou um escorredor de macarrão como sinal externo que lhe permitia identificar-se como um seguidor da Igreja.

Trata-se de um estudo de caso compreender a potência das novas mídias (internet, facebook, twitter, chat, media social etc.) na produção de uma comunicação de tipo religioso não controlado pelas igrejas históricas. Porém, trata-se também de um caso-limite: a liberdade religiosa, uma vez que essa venha a ser reconhecida como direito fundamental da pessoa (com a conseqüente possibilidade de liberdade de culto) não pode ser limitada por nenhuma autoridade política. Todos devem ser postos em condições de jogar em paridade no mercado religioso (assim é, em princípio, a realidade jurídico-política americana, fundamentada no princípio da *liberdade de religião*, diferente daquela que historicamente, com a revolução burguesa na Europa, foi levada a imaginar como se fosse essencial proclamar a *liberdade da religião* – entendida como sendo a Igreja Católica).

- **Revista Inter-Legere:** *No nascimento do protestantismo, religião e esfera pública eram inseparáveis, como é o caso de Calvino em Genebra. Como ocorreu esse distanciamento da religião da esfera política?*

Na minha opinião, os grandes Reformadores (de Lutero a Calvino, Zwinglio, Melâncton e outros) eram ainda condicionados pelo pensamento tardio-medieval, pela ideia acerca da origem divina da soberania (humana) e, portanto, pela ideia de que entre igreja e império (ou estrutura política de tipo estatal) deveria haver qualquer forma de cooperação em nome de um bem supremo que hoje poderíamos chamar de ordem social e pública. No pensamento da Reforma, todavia, o ponto de ruptura com a Igreja Católica pode ser encontrado em torno da ideia de uma separação sistêmica entre as funções

INTER-LEGERE

ENTREVISTA COM O PROFESSOR ENZO PACE

próprias do governo dos afazeres terrenos (a política) e as do governo da alma (tarefa dos Pastores): em outras palavras, não pode haver hierarquia entre “o sol e a lua” (da qual falava Dante Alighieri), entre o poder de mediação salvador da Igreja Católica e o poder do imperador, mas a ideia, ao contrário, de que o sistema social funciona (deve funcionar como *ordem*) melhor se o poder temporário (político) realiza funções diversas daquela espiritual, apesar de ambas serem orientadas para a “maior glória de Deus”. Esse era ainda em parte o reflexo da mentalidade tardio-medieval, quando a Reforma começava a difundir-se e a experimentar modelos de sociedade (como aqueles que serão inventados respectivamente por Calvino em Genebra e por Zwinglio em Zurique ou, mas em modos dialeticamente opostos a esses primeiros Reformadores, por Thomas Müntzer em Frankenhausen) que queriam pôr-se como antíteses do tipo de sociedade influenciada pelo catolicismo. Os Reformadores não podiam prever – nem se pode censurá-los por isso – o resultado dramático que a Reforma iria conhecer: as ideias religiosas diversas se tornaram o pretexto para longas e sanguinárias lutas políticas (as assim ditas guerras de religião entre “protestantes e católicos”, na realidade, entre interesses políticos em conflito) e, ao fim, a solução foi o arranjo político-religioso que a Europa assumiu com a paz de Westphalia. A Europa foi redesenhada segundo linhas de divisão entre territórios “protestantes” e territórios “católicos”: *cuius regio eius religio*, se o chefe (príncipe ou rei) é católico, os seus súditos são considerados católicos; se é protestante, os súditos seguem a fé protestante. Um compromisso teológico-político que progressivamente foi superado no curso do XVIII século com a emergência da nova classe social – burguesa e revolucionária em economia e em política –, que em nome de “nunca mais guerra de religião” proclamou a separação (moderada, como no caso inglês, ou radical, como no caso francês) entre religião e política, igreja e Estado.